



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/MEDICINA/PSIQUIATRIA – EDITAL 16/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO CURSO DE MEDICINA - UFVJM - CAMPUS DO MUCURI

ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE/SAÚDE COLETIVA/SAÚDE PÚBLICA

RELATÓRIO FINAL

A Banca Examinadora do Concurso Público para Professor do Magistério Superior para o Curso de Medicina – Edital 16/2024, para a área de Ciências da Saúde/Saúde Coletiva/Saúde Pública, realizado no período de 23 a 26 de setembro de 2024, tendo em vista a média final obtida pelos candidatos José Maria Viana dos Santos média 5,57 (cinco vírgula cinquenta e sete); Tatiana Almeida de Magalhães média 7,82 (sete vírgula oitenta e dois); Thamara de Souza Campos Assis média 7,31 (sete vírgula trinta e um), resolve considerar aprovadas as candidatas Tatiana Almeida de Magalhães e Thamara de Souza Campos. Por parecer favorável da Banca, a candidata Tatiana Almeida de Magalhães está classificada e habilitada ao exercício do cargo de Professor Classe Adjunto A, nível 1, desta IFES. A nota de cada examinador em cada prova, a média de cada prova e do exame de títulos e a média final estão discriminadas no quadro abaixo:

CANDIDATO	ESCRITA			Média	DIDÁTICA			Média	TÍTULOS	APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS			Média	Média por Profess	
	Gabriela de Cássia Ribeiro	George Sobrinho Silva	Rhavana Barbosa dos Santos		Gabriela de Cássia Ribeiro	George Sobrinho Silva	Rhavana Barbosa dos Santos			Banca	Gabriela de Cássia Ribeiro	George Sobrinho Silva		Rhavana Barbosa dos Santos	Gabriela de Cássia Ribeiro
José Maria Viana dos Santos	8,50	9,00	8,40	8,63	6,95	6,50	8,90	7,45	0,07	5,50	7,00	5,90	6,13	5,25	5,64
Tatiana Almeida de Magalhães	8,85	8,75	8,60	8,73	5,00	5,55	2,50	4,35	10,00	7,50	10,00	7,15	8,21	7,83	8,57
Thamara de Souza Campos Assis	8,75	8,50	8,75	8,66	9,20	8,65	9,40	9,08	2,33	9,00	9,00	9,50	9,16	7,32	7,12

Teófilo Otoni, 26 de setembro de 2024

Prof.^a Gabriela de Cássia Ribeiro
Presidente - UFVJM

Prof. George Sobrinho Silva
Membro - UFVJM

Prof.^a Rhavana Barbosa dos Santos
Membro externo - UFV



Documento assinado eletronicamente por **Rhavana Barbosa dos Santos, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Cássia Ribeiro, Presidente**, em 27/09/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **George Sobrinho Silva, Membro**, em 30/09/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1551754 e o código CRC E9FF3B49.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

RESULTADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior, Adjunto, para a área: **Ciências da Saúde (4.00.00.00-1)** / Subárea: **Saúde Coletiva (4.06.00.00-9)** / Especialidade: **Saúde Pública (4.06.03.00-8)**, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni/MG, objeto do Edital n.º 16, de 26 de fevereiro de 2024.

Ampla Concorrência:

Candidato	Prova Dissertativa				Prova Didática				Prova Atividades Acadêmicas				Prova de Título	Média/Avaliador			Nota Final
	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Média	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Média	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Média	Valor Único	I	II	III	Média
Tatiana Almeida de Magalhães	8,85	8,75	8,60	8,73	5,00	5,55	2,50	4,35	7,50	10,00	7,15	8,21	10,00	7,83	8,57	7,06	7,82
Thamara de Souza Campos Assis	8,75	8,50	8,75	8,66	9,20	8,65	9,40	9,08	9,00	9,00	9,50	9,16	2,33	7,32	7,12	7,49	7,31

Avaliador I - Gabriela de Cássia Ribeiro
Avaliador II - George Sobrinho Silva
Avaliador III - Rhavena Barbosa dos Santos

Diamantina/MG, 23 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Souza da Fonseca, Servidor (a)**, em 23/10/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1575668** e o código CRC **02FDEB64**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 11/2024/CONGREGACAOFAMMUC

Processo nº 23086.002789/2024-11

Interessado: Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 142, da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha os autos do processo para homologação da Congregação da Faculdade de Medicina do Mucuri. Trata-se do resultado do concurso regido pelo Edital Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, para Professor de Magistério Superior, Área: Ciências da Saúde/Saúde Coletiva/Saúde Pública, conforme detalhado no Relatório Final (1551754).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Wander Endlich, Vice-Presidente**, em 08/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1562473** e o código CRC **4089F2EB**.

Referência: Processo nº 23086.002789/2024-11

SEI nº 1562473

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 12/2024/CONGREGACAOFAMMUC

Processo nº 23086.002789/2024-11

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DO MUCURI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 142, da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, informa que na 79ª reunião ordinária da Congregação da Fammuc, ocorreu a homologação por unanimidade do resultado do concurso regido pelo Edital Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, para Professor de Magistério Superior, Área: Ciências da Saúde/Saúde Coletiva/Saúde Pública, conforme detalhado no Relatório Final (1551754). Ato contínuo encaminhado para a PROGEP visando as providências.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Wander Endlich, Vice-Presidente**, em 22/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574483** e o código CRC **0562305C**.

Referência: Processo nº 23086.002789/2024-11

SEI nº 1574483

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 160/2024/SECCONSUS/CONSUS

Processo nº 23086.002789/2024-11

Interessado: Divisão de Seleção e Controle de Vagas

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa que em sua 386ª reunião, sendo a 207ª sessão em caráter extraordinário, realizada no dia 26 de novembro de 2024, após discutir o ASSUNTO 56/2024- Processo - 23086.002789/2024-11- Recurso J.M.V.S., o conselho deliberou por indeferir o recurso, conforme votação nominal e motivada que segue:

Gabriel Lima Marques - (Relator): "Obrigado professora, então, com base no parecer que foi elaborado por mim, parecer número dois de dois mil e vinte quatro, que se encontra no âmbito do processo, eu voto pelo acolhimento do recurso do candidato, no sentido, portanto, de anular a homologação e a publicação do resultado final, de modo a retificar o resultado do concurso, considerando o candidato aprovado, em razão da necessidade de não se considerar as notas obtidas na prova de títulos e na prova didática como médias para o cômputo final e, conseqüentemente, eliminá-lo,então. É como eu voto, obrigado professora. Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): "Então, boa tarde a todos. Eu sou Agnaldo representante da direção da FACSAE, eu voto pelo acolhimento do recursante com base nos argumentos apresentados pelo relator, professor Gabriel, a quem parabeno pelo relato."Áthila Rocha Trindade - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): "Áthila Rocha vice - diretor da FACET, eu indefiro o recurso do requerente por entender que: primeiro, o candidato não foi eliminado do concurso, tendo participado de todas as suas etapas, tendo sido classificado e, ao final, conforme sua classificação, reprovado de acordo com a nota mínima requerida para aprovação do concurso; segundo, por não entender que o decreto nove mil setecentos e sessenta e nove obriga que o candidato apareça o hall dos candidatos ao final, tendo em vista que o decreto fala em quantidade máxima de candidatos aprovados e como eu já disse, eu não entendo que ele tenha sido aprovado no cetarme,pois não obteve nota mínima de acordo com o edital. Esse é o meu voto." Bárbara Gonçalves Rocha - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): "Bárbara Rocha representante docente do IECT, eu indefiro o recurso do candidato, por entender que o candidato não foi eliminado do concurso e que todo o certame foi realizado seguindo a nossa Resolução de concurso e edital do mesmo."Daniel Campos Villela - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED):" Boa tarde pessoal, meu nome Daniel Campos Villela, sou representante docente da FAMED e eu voto acolher o recurso do candidato seguindo o parecer do relator."Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED): "Danilo Bretas de Oliveira, representante da direção da FAMED, voto por indeferir o recurso do candidato por entender que o edital foi cumprido, que a Resolução dezessete foi cumprida, que ele não foi eliminado do certame, ele apenas não obteve a média mínima para aprovação do concurso." Helisamara Mota Guedes - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC): "Boa tarde, sou Helisamara Guedes, estou representando a Pró-reitoria de Extensão e Cultura. Eu voto pelo indeferimento do recurso, também por entender que o candidato não foi eliminado e foi cumprido o edital e as Resoluções internas. Eu também entendo que, se ele não concordava com o edital, ele também poderia ter entrado com o recurso prévio contra o edital em tempo oportuno e não nesse momento. Meu voto é esse."Jader Fernando Dias Breda - Vice-Diretor do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT): "Boa tarde a todos os conselheiros, eu, Jader Breda vice diretor do IECT, não acolho o recurso do requisitante por acreditar que está havendo uma confusão de definições de termos no pedido, pois a prova de títulos não eliminatória, entretanto, ela serve,sim, para aprovação ou reprovação, que é uma consequência da classificação. Esse é o meu voto."Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): "Boa tarde, professora Flaviana e

demais conselheiros, eu, professor Jairo, representante da direção do ICET, voto pelo não acolhimento do recurso, por entender que foi cumprida a Resolução, o candidato, ele teve a classificação nas etapas, mas, ao final, ele não foi aprovado, porque está bem claro lá que, para ser aprovado, tem que ter nota mínima de sete. Esse é o meu voto, obrigado."Jaqueline Maria da Silva, sou representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET): "Boa tarde a todos, professora Flaviana e nobres conselheiros. Eu, Jaqueline Maria da Silva sou representante docente do ICET, eu não acolho, eu voto pelo indeferimento do recurso do requerente, também, por entender que o edital e a Resolução interna foram cumpridos devidamente e que ele não foi eliminado, ele apenas não obteve nota mínima para ser aprovado. É assim que eu voto."Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA): "Boa tarde a todos, eu, Joerley Moreira, representante da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias, voto pelo indeferimento do pedido do candidato por considerar que o concurso ocorreu dentro da normalidade e seguiu todas as regras estabelecidas na nossa Resolução interna de concursos e, também, seguiu os preceitos do edital. Na minha concepção, o candidato apenas não conseguiu a sua aprovação, considerando a média final, os resultados finais de todas as avaliações, por isso voto pelo indeferimento."Juliana Lages Ferreira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): "Eu, Juliana Lages Ferreira, acolho o recurso do candidato, seguindo o voto do relator."Denice Pereira Santana - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS): "Eu, Denice Pereira Santana, representante dos Técnicos Administrativos em Educação, voto pelo acolhimento do recurso do candidato, baseada no relator Gabriel Marques."Karine Taís Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS): "Boa tarde, Karine Tavano, representante da Direção da FCBS, voto pelo indeferimento acreditando que as nossas resoluções foram atendidas nesta situação."Leandro Augusto Felix Tavares - Diretor do Instituto de Ciências Agrárias (ICA): "Olá, boa tarde a todos, Leandro Augusto Felix Tavares, representando a Direção do Instituto de Ciências Agrárias, eu voto pelo indeferimento do requerente, por entender que o processo seguiu a Resolução e o edital, também, do certame."Letícia Carolina Teixeira Pádua - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): "Letícia Pádua, representante docente da FIH, eu indefiro o recurso do requerente pelos argumentos apresentados, previamente, pelo professor Áthila a quem repetito ipis litteris." Moisés de Matos Torres - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Eu, Moisés de Matos Torres, representante do ICT, voto pelo acolhimento do recurso acompanhando o relator. "Patrick Wander Endlich - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC): "Patrick Endlich, representante da Direção da FAMMUC, indefiro o recurso considerando que na Resolução dezessete de dois mil e dezessete a prova dissertativa consta como classificatória, conforme disposto no artigo sessenta e dois desta Resolução, ainda, por entender que o candidato não foi eliminado em nenhuma etapa do certame, apenas não sendo aprovado em razão por não ter alcançado a média é assim que voto."Paula Cristina Silva - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH): "Eu, Paula Cristina Silva, representante docente da FIH, voto pelo indeferimento do recurso, levando em consideração que o requerente não foi reprovado nem eliminado do concurso por motivo da prova de títulos, visto que participou de todas as etapas do concurso, entendo que o requerente foi desclassificado por não atingir uma média superior a sete, nota de corte mínima exigida para ser classificado, exigida pela Resolução e pelo edital do certame."Ricardo Luiz dos Reis - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT): "Ricardo Luiz dos Reis, representante do ICT, acolhimento do recurso seguindo o relator."Marcus Alessandro de Alcântara - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): "Considerando que o edital funciona como a lei do certame, que o edital foi claro ao estipular que as notas classificatórias poderiam implicar eliminação se não atingido o desempenho mínimo necessário e que o critério foi previamente divulgado e igualmente aplicável a todos os candidatos, voto pelo indeferimento do recurso, uma vez que não houve qualquer comprovação de desvio de finalidade ou arbitrariedade no certame."Sorele Carpaneze Veiga Corrêa - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE): "Eu, Sorele Carpaneze Veiga Corrêa, representante docente da FACSAE, voto pelo acolhimento do recurso do requerente com base no parecer apresentado pelo relator, professor Gabriel Marques." Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Eu, Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Diretora da FIH, com base no solicitado, indefiro o pedido do requerente levando em consideração que ele não foi reprovado, tão menos eliminado do processo por motivo da prova de títulos. Diferente do que foi mencionado, ele foi aprovado, participando de todo o certame. Porém, o requerente foi desclassificado por não atingir uma média superior a 7 (nota de corte mínima exigida para ser classificado em todo o processo), nota exigida pela resolução e pelo edital. A prova de títulos é classificatória. No caso, ele foi desclassificado pela média do conjunto das provas, não somente pela prova de títulos de um concurso com quatro etapas, onde ele não atingiu a nota de corte mínima em duas das quatro etapas, o que na média trouxe sua desclassificação. Além disso, o requerente solicita alteração das regras depois do trâmite ocorrido. Há período no processo para recorrer às regras e ele não o fez. Por fim, é obrigação única e exclusivamente do candidato se certificar dos regramentos do certame e a entrega da documentação, não cabendo ao secretário ou qualquer membro da banca conferir e solicitar

complementação. Este é meu voto."Virgínia Geralda Batista - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG): "Eu, Virgínia Geralda Batista representante da Pró-reitoria de pesquisa e Pós-graduação, voto pelo indeferimento do pedido do candidato, tendo em vista que Resoluções foram cumpridas, bem como o edital do certame."Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET): "Professor Wagner Lannes, representante docente da FACET, eu voto pelo indeferimento do pedido do recorrente seguindo os argumentos apresentados pela professora Teresa."Flaviana Tavares Vieira - Vice-Reitora: " Eu, Flaviana Tavares Vieira, representante da vice-reitoria, indefiro o pedido do requerente e acompanho a justificativa da professora Teresa." Resultado: Indeferimento do recurso, registrando-se oito votos favoráveis e dezoito votos contrários ao recurso.

Encaminha à DSCV para ciência e providências.

Encaminha ao recorrente para ciência.

FLAVIANA TAVARES VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 28/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610433** e o código CRC **17B98D50**.

Referência: Processo nº 23086.002789/2024-11

SEI nº 1610433



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Seleção e Controle de Vagas

OFÍCIO Nº 424/2024/DSCV/DSD/PROGEP

Diamantina, 10 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
Heron Laiber Bonadiman
Presidente do Conselho Universitário da UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Homologação Resultado de Concurso - Edital 16/2024 - Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Subárea: Saúde Coletiva (4.06.00.00-9) / Especialidade: Saúde Pública (4.06.03.00-8)

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos o processo em epígrafe, a fim de que o resultado do Concurso Público para Professor de Magistério Superior – Classe A, Denominação de Adjunto, para a área d e **Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Subárea: Saúde Coletiva (4.06.00.00-9) / Especialidade: Saúde Pública (4.06.03.00-8)** - em regime de trabalho 40 (quarenta) horas com Dedicção Exclusiva, *Campus* do Mucuri em Teófilo Otoni/MG, objeto do Edital n.º 16, de 26 de fevereiro de 2024, seja homologado pelo Conselho Universitário conforme consta nos documentos (1623968), (1623969) e (1623970).

2. Encaminhamos a seguir, proposta de minuta de autorização:

À PROGEP,

Homologo “Ad Referendum” do CONSU o resultado do concurso público para Professor de Magistério Superior – classe A, Denominação de XXXXXXXXXXXX, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para a área de XXXXXXXXXXXX, Campus de XXXXXXXXXXXX, objeto do edital XXX/XXXX.

HERON LAIBER BONADIMAN

Reitor/UFVJM

3. Sendo o que nos cabe para o momento, subscrevemos o presente, oportunidade que nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

FAGNER SOUZA DA FONSECA
Chefe eventual da Divisão de Seleção de Pessoas
PROGEP/UFVJM

GREICIELE MACEDO MORAIS
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP – UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Macedo Morais, Servidor (a)**, em 10/12/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Souza da Fonseca, Servidor (a)**, em 10/12/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1623971** e o código CRC **982A9C29**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.069664/2024-71

SEI nº 1623971

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000